



INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE  
SEGUROS DE MOÇAMBIQUE

## AVISO

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Economia e Finanças, de 13 de Dezembro de 2023, foi revogada a autorização para o exercício da actividade seguradora da Companhia de Seguros da África Austral, em virtude de:

- a) Não dispor de garantias financeiras exigidas às entidades habilitadas ao exercício da actividade seguradora, nos termos do artigo 24 do Regime Jurídico dos Seguros, aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/2010, de 31 de Dezembro; e
- b) Não ter actualizado o respectivo capital social, de acordo com o disposto no artigo 3 do Decreto nº 39/2018, de 5 de Julho.

A conduta demonstrada pela Companhia de Seguros da África Austral prejudica sobremaneira os interesses dos segurados e terceiros lesados que em primeiro lugar devem ser protegidos, bem como perturba as condições normais de funcionamento do mercado de seguros que se pretende eficiente, sólido e credível, mostrando deficiências para a continuidade do exercício da actividade seguradora na República de Moçambique.

Maputo, 19 de Dezembro de 2023

ILEGÍVEL